

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS****EDITAL N° 438, DE 10 DE JULHO DE 2009**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Portaria nº 450, de 06/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e na autorização constante da Portaria nº 286, de 02/09/2008, publicada no DOU de 03/09/2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Portaria nº 1.226, de 06/10/2008, publicada no DOU de 07/10/2008, e da Portaria nº 1.536, de 19/12/2008, publicada no DOU de 22/12/2008, do Ministério da Educação, resolve republicar o Edital nº 141, de 02/03/2009, publicado no DOU de 03/03/2009, Seção 3, páginas 36, 37 e 38, para serem recebidas inscrições de candidatos aos concursos para preenchimento da vaga de PROFESSOR ASSISTENTE, tendo em vista a inexistência de candidatos inscritos para o concurso referente ao preenchimento de vagas de Professor Adjunto, de acordo com a seguinte discriminação:

**I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

UNIDADE: Faculdade de Educação. Departamento: Métodos e Técnicas de Ensino. Área de conhecimento: Ensino de Língua Espanhola. Número de Vagas: 01 (uma). Titulação: Graduação em Letras: Espanhol - Mestrado em Letras e/ou Educação. Regime de Trabalho em Dedicação Exclusiva.

**II - DA INSCRIÇÃO:**

2.1. Prazo de inscrição: 60 (sessenta) dias após publicação do Edital.

2.2. Início do concurso: entre 60 (sessenta) e 75 (setenta e cinco) dias após o encerramento das inscrições.

2.3. Local: Secretaria da Unidade a que se destina o concurso.

2.4. Horário: Das 08:00 (oito) às 11:00 (onze) e das 13:00 (treze) às 16:30 (dezesseis e trinta) horas, nos dias úteis.

2.5. Valores da taxa: R\$ 110,00 (cento e onze reais), paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, na Conta Única: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 1530621522928883-7.

2.6. O candidato portador de deficiência deverá no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

2.7. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento comprobatório da obtenção do Visto Permanente ou do seu pedido de concessão junto ao órgão competente.

b) Declaração de que possui os seguintes documentos: prova de quitação com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, quando couber.

c) Comprovante da taxa de inscrição.

d) Curriculum Vitae em 07 (sete) cópias, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios, em via única.

2.8. O candidato receberá cópia deste Edital, da Resolução n.º 15/96 do Conselho Universitário, e de artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre admissão de docentes, bem como do detalhamento dos programas aplicáveis ao concurso em que se inscreve.

2.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para cada Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**III - DAS PROVAS:**

3.1. Provas: Escrita; Didática com arguição oral; e Julgamento de Títulos.

3.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima de 70 (setenta) pontos na escala de zero a cem, e serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

**IV - DA INVESTIDURA NO CARGO:**

4.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

4.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizado pelo órgão competente para tal fim.

4.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, os candidatos nomeados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; b) Visto de permanência definitiva no país, se estrangeiro; c) Carteira de Identidade; d) Carteira de Trabalho e Previdência Social; e) Documento Militar, se do sexo masculino; f) Certidão de Nascimento ou Casamento; g) CPF; h) Título Eleitoral com o último comprovante de votação; i) PIS ou PASEP, se já cadastrado; j) Grupo Sangüíneo e Fator RH; k) Comprovante de Escolaridade; l) Prova de ser portador do Diploma de Mestre, para os inscritos no concurso de PROFESSOR ASSISTENTE. Tratando-se de graus obtidos em instituição estrangeira deverá ser comprovada a revalidação ou reconhecimento pela UFMG. Os graus obtidos em cursos não credenciados podem ser considerados, desde que sejam também reconhecidos pela UFMG; m) Declaração de Bens e Valores; n) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

4.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

4.5. A admissão dos candidatos far-se-á no Regime de Trabalho especificado para cada vaga, e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112, de 11/12/90, e o disposto no Decreto nº 94.664, de 23/07/87.

4.6. A efetivação no regime de Dedicação Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido inicialmente pelo período de 3 (três) anos, podendo ser renovado após a avaliação de desempenho. Tratando-se de candidato já ocupante de cargo pertencente ao quadro permanente desta Universidade, o regime de trabalho será mantido, caso o interessado apresente opção à CPPD.

4.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do art. 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objeto de avaliação pela Câmara Departamental ou Colegiado equivalente, posteriormente homologada pela CPPD.

4.8. O prazo para a posse é de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, e de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da posse, para o servidor entrar em exercício.

4.9. A validade do concurso será pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério da Câmara Departamental ou Assembleia Departamental.

4.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do Resultado Final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

4.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

RONALDO TADEU PENA

**EDITAL N° 440, DE 13 DE JULHO DE 2009**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de professor substituto, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Medicina. Departamento do Aparelho Locomotor: 02 (duas) vagas. Área de Conhecimento: Reumatologia 01 (uma) vaga e Ortopedia e Traumatologia 01 (uma) vaga. Forma de seleção: análise de currículum vitae e entrevista. Data da seleção: 05 (cinco) dias corridos após o término das inscrições. Prazo de inscrição: 10 (dez) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogáveis uma única vez por igual período.

UNIDADE: Faculdade de Medicina. Departamento de Saúde Mental: 01 (uma) vaga. Área de Conhecimento: Psiquiatria. Pré-Requisito: Residência Médica, credenciada pelo MEC, em Psiquiatria. Forma de seleção: análise de currículum vitae e entrevista. Data da seleção: 03 (três) de agosto de 2009 às 10 (dez) horas. Prazo de inscrição: até o dia 31 (trinta e um) de julho de 2009 a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogáveis uma única vez por igual período.

UNIDADE: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Departamento de Comunicação Social: 03 (três) vagas. Áreas de Conhecimento: Planejamento de Relações Públicas da Comunicação Organizacional e Comunicação Dirigida, uma vaga; Criação Visual, uma vaga; Jornalismo - Produção de Jornalismo Impresso, uma vaga. Pré-Requisitos: Graduação em Comunicação Social (Áreas de Conhecimento: Planejamento de Relações Públicas da Comunicação Organizacional e Comunicação Dirigida, uma vaga; Criação Visual, uma vaga; Jornalismo - Produção de Jornalismo Impresso, uma vaga). Forma de seleção: análise de currículum vitae e entrevista. Data da seleção: 28 (vinte e oito) de julho de 2009 a partir das 09 (nove) horas. Prazo de inscrição: até o dia 27 (vinte e sete) de julho de 2009 a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogáveis uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento, Seção ou Setor a que se destina a vaga, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 (Departamento do Aparelho Locomotor), no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 (Departamento de Saúde Mental) e no horário das 09:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 (Departamento de Comunicação Social).

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) declaração de que possui: a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) três exemplares da relação de títulos ou "Curriculum Vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento; b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) comprovação de títulos em uma só via; VI) declaração de não possui participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubstancialidade da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Conforme dispõe a medida provisória nº 1554-12/97, que alterou a Lei nº 8745/93, poderão ser contratados servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo de magistério de que trata a lei 7596/87 (PUCRCE), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

3.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

4.0. A admissão far-se-á no limite das vagas de cada processo seletivo constante deste edital, em regime de tempo parcial e segundo a Lei Nº 8745 de 09.12.93.

5.0. A remuneração do professor substituto será fixada à vista da qualificação do contratado, com base no valor de vencimento estabelecido para o nível I (um) das classes de carreira do Magistério Superior, correspondente à respectiva titulação.

6.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, na qual o couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

RONALDO TADEU PENA

**EDITAL N° 441, DE 13 DE JULHO DE 2009**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve prorrogar, pelo período de 06 (seis) meses, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargo na classe de PROFESSOR SUBSTITUTO, da Faculdade de Letras, áreas de conhecimento: Linguística, publicado no Edital 621/2008, publicado no DOU de 15/12/2008, homologado no Edital 113, de 18/02/2009, publicado no DOU de 19/02/2009 e Literatura e Língua Inglesa, realizado conforme Edital 621/2008, publicado no DOU de 15/12/2008, homologado no Edital 112, de 18/02/2009, publicado no DOU de 19/02/2009.

RONALDO TADEU PENA

**ESCOLA DE ENGENHARIA****EXTRATO DE CONTRATO N° 28/2009**

Nº Processo: 23072015488/09-98. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ: Contratado: 60820321000164. Contratado : SOLOTEST APARELHOS PARA MECÂNICA -DO SOLO LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos de laboratório para a EE/UFMG. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 10/06/2009 a 31/12/2009. Valor Total: R\$13.260,00. Fonte: 282000000 - 2009NE900295. Data de Assinatura: 10/06/2009.

(SICON - 13/07/2009) 153280-15229-2009NE900005

**FACULDADE DE MEDICINA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO N° 8/2009**

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO - Aquisição e instalação de sistema de ar condicionado e forro de gesso Total de Itens Licitados: 00002 . Edital: 14/07/2009 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 16h00 . Endereço: Av. Alfredo Balena, 190 Santa Efigênia - BELO HORIZONTE - MG . Entrega das Propostas: a partir de 14/07/2009 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 24/07/2009 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: 1 - O edital pode ser acessado gratuitamente no site www.comprasnet.gov.br - Os licitantes deverão agendar visita técnica com o Eng. Vinícius - (31) 3409-9795 para conhecimento do projeto.

IRAILDES RODRIGUES DE MOURA CASTRO  
Pregoeiro

(SIDEC - 13/07/2009) 153289-15229-2009NE900075

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS****EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata SRP 583/09. Pregão Eletrônico. 37/09  
Contratante: HC/UFMG CNPJ 17.217.985/0034-72  
E Contratado: CITOPHARMA MANIPULACAO DE MED. ESPECIAIS  
CNPJ: 01.640.262/0001-83  
Vigência: 14/07/2009 a 13/07/2010 Valor R\$ 15205,00  
Objeto: Fornecimento parcelado de Medicamentos Manipulados.  
Fonte: Site www.comprasnet.gov.br